



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2017 – PROCESSO 061/2017 INEXIGIBILIDADE 009/2017.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL N.º 1.158/2010 De 14 de Abril de 2010 – CONFORME PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIPULADO NO EDITAL PARA MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA - REFERÊNCIA E SIMILAR. ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PARA ENTREGA DIRETA E IMEDIATA AO SERVIDOR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Aos 28 dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Piranguinho, foi realizada a reunião de Habilitação do processo acima identificado. Presentes a Comissão Permanente de Licitação Daniele Fernanda Ribeiro, Pricila Batista Pereira e Sara Silva Souza, sob a presidência da primeira. Apresentou documentos de habilitação para o presente CREDENCIAMENTO a empresa: DROGARIA PIRANGUINHO LTDA. O envelope foi rubricado pela comissão. Dando prosseguimento ao certame o envelope de documentação foi aberto e seu conteúdo foi rubricado por todos os presentes e após análise a empresa foi considerada habilitada. A empresa entregou os documentos exigidos no edital de credenciamento bem como o termo de Adesão assinado pelo responsável e se credenciaram para fornecimento de medicamentos **referencia e similar** nos termos do Edital. O valor máximo a ser pago é \$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para medicamentos – REFERÊNCIA e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para medicamentos - SIMILAR que será dividido entre todas as farmácias credenciadas. Portanto este valor é o total máximo que será gasto com todos os medicamentos similar e referencia objeto do presente credenciamento pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitação Adjudica a empresa apta para prestarem o serviço ora licitado à Administração. O processo será encaminhado para parecer jurídico. A presente decisão fica sujeita à Homologação do Sr. Chefe do Executivo. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.

**Daniele Fernanda Ribeiro**  
**Presidente da CPL**  
**Port. 271/17**

**Pricila Batista Pereira**  
**Membro da CPL**  
**Port. 237/17**

**Sara Silva Souza**  
**Membro da CPL**  
**Port. 237/17**